

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,  
Juventude e Políticas sobre Drogas**

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PORTARIA SDSAHPD Nº 069/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos em Estágio Probatório dos Analistas em Assistência Social e Direitos Humanos, Analistas em Acessibilidade, Agentes Administrativos da Assistência Social, Assistentes em Acessibilidade e Educadores Sociais pertencentes aos quadros efetivos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD).

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, no artigo 61, I, V e VII, considerando a necessidade de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, como condição para aquisição da estabilidade dos servidores Analistas em Assistência Social e Direitos Humanos, Analistas em Acessibilidade, Agentes Administrativos da Assistência Social, Assistentes em Acessibilidade e Educadores Sociais, detentores de cargos efetivos pertencentes à SDSAHPD, com fulcro nos artigos 41, § 4º, da Constituição Federal e 24 da Lei Municipal 14.728/1985, bem como no Decreto Municipal 28.779/2015.

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores Analistas em Assistência Social e Direitos Humanos, Analistas em Acessibilidade, Agentes Administrativos da Assistência Social, Assistentes em Acessibilidade e Educadores Sociais, detentores de cargos efetivos pertencentes à SDSAHPD, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados:

**I – Membros Titulares:**

**Laurisabel Guimarães Pinheiro, matrícula 93.578-2** (Gerente da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Suas)  
**Elisama Carvalho Costa Gualberto, matrícula 106.413-4** (Chefe de Setor do Departamento Pessoal)  
**Liliane Beserra Bonifácio, matrícula 77.878-4** (Representante da SEPLAGTD).

**II – Membros Suplentes:**

**Marcella Glasner Cardoso Dias, matrícula 107.016-9** (Gerente Geral do Suas)  
**Corá Cacílda Menezes de Medeiros, matrícula 22.043-7** (Gerente da Pessoa Idosa)  
**Rebeca Seabra Silva, matrícula: 119.234-5** (Representante da SEPLAGTD)

**Artigo 2º** - A Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, ora instituída, deverá cumprir sua finalidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas

**Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

**RESOLUÇÃO Nº. 045/2023 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA nº 231/22 que revogou a Resolução nº 170/14 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, modificada pelas Leis nº.s 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei nº 19.027/2023 que revogou as Leis nº.s 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013.

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares do Recife, cumprindo o que determina a Resolução nº 018/2023 – COMDICA (Edital do Processo de Escolha de Conselheiros(as) Tutelares 2024/2028) faz publicar conforme Resolução COMDICA 018/2023 - CAPÍTULO VI – parágrafo I – alínea B e CRONOGRAMA do mesmo edital em ANEXO I (ERRATA 002) contendo o período da realização do EXAME PSICOTÉCNICO.

**CONSIDERANDO** a Resolução COMDICA Nº. 037/2023 – COMDICA - Que altera o Edital, constante da Resolução COMDICA nº 018/2023, ratificando as inscrições dos(as) pré-candidatos(as) que tiveram seus documentos considerados aptos para o certame, e reabrir as inscrições para pré-candidatos(as) ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município do Recife.

Segue as respectivas relações dos pré-candidatos(as) habilitados para realização dos Exames Psicotécnicos nas datas de 27/06/2023, isto é, 01 (uma) turma em seu respectivo horário, bem como o endereço da Clínica Psicológica BUSCCAR que será o local de aplicação das Avaliações Psicológicas.

Clínica BUSCCAR – R. da Hora, 493 - Espinheiro, Recife - PE, 52020-010. Telefone (81) 3241.3151.

Os pré-candidatos deverão comparecer no horário e datas agendadas e informadas abaixo, em caso de NÃO COMPARECIMENTO sem JUSTIFICATIVAS COMPROVADAS apresentadas pessoalmente na Sede do COMDICA Recife, estarão eliminados das próximas etapas do PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES DA CIDADE DO RECIFE ano 2023.

**RELAÇÃO DOS (AS) PRÉ-CANDIDATOS(AS) HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES COM AS RESPECTIVAS ENTIDADES DECLARANTES PARA 2ª FASE DO PROCESSO.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O EXAME PSICOLOGICO – DATA 27/06/2023 – MANHÃ – 08:30h  
LOCAL: Clínica BUSCCAR – R. da Hora, 493 - Espinheiro, Recife - PE, 52020-010. Telefone (81) 3241.3151.

Inscrição	RPA	CANDIDATO(A)
1722267172848.00	06-B	Carla Mayssa Lopes Silva de Lira
1706758905981.00	04	Cleyton Santos de Carvalho
1697208825531.00	01	Daniel José da Silva Gregório
1696198818902.00	05	Fabiano Manoel da Silva
1697651776306.00	02	Jorge João de Oliveira
1701787171218.00	04	Magno Gomes dos Santos
1720225259639.00	06 A	Rafael Rufino da Silva
1708310357776.00	04	Thiago Henrique Neves Florêncio

TOTAL: 08 PRÉ-CANDIDATOS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de Junho de 2023

**WELLINGTON BEZERRA PASTOR**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 047/2023**

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 04 de Julho de 2023.

**R E S O L V E :**

Divulgar abaixo, a relação de projetos APROVADOS E CLASSIFICADOS na 1ª fase do Edital do Fórum Social da Criança e do Adolescente do Recife – FOSCAR/FMCA, Resolução nº 031/2023 em conformidade com o Item 11 do referido Edital referente as Classificações dos Projetos

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	PROJETO	NOTA FINAL
03	GRANDE CIRCO ARRAIAL – ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO	VOZES DA ESPERANÇA. NUTRINDO SONHOS PARA GARANTIR O FUTURO	93,65
01	J. A. PERNAMBUCO	FUTUROS DE VALOR	92,2
01	ETAPAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO FOCO DA PARTICIPAÇÃO	91,8

APROVADOS: 03 CLASSIFICADOS: 03

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de Julho de 2023

**WELLINGTON BEZERRA PASTOR**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 048/2023**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 04 de Junho de 2023.

**R E S O L V E :**

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

**RPA 02 – Entidade: CENTRO DE ATENDIMENTO A MENINOS E MENINAS - CMM - CNPJ Nº 08.961.286/0001-83 – Nº de Registro: 0540**

Representante Legal: Carlos Correia de Oliveira Nascimento  
Regime de Atendimento: Apoio Socioeducativo em meio aberto  
Endereço: Rua Ary Peter, 80 – Linha o Tiro - Recife-PE - CEP: 52.081-510

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de quatro (04) de junho de 2023, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

**RPA 06 – Entidade: INSTITUTO ETIENE MEDEIROS – CNPJ Nº 36.649.359/0001-31 – Nº de Registro: 0541**

Representante Legal: José Jamison Pires de Medeiros  
Regime de Atendimento: Orientação e Apoio sóciofamiliar.  
Endereço: Rua Engenheiro José Brandão Cavalcanti, nº 1.200, casa 50 – Imbiribeira - Recife-PE - CEP: 51.170-135

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de quatro (04) de junho de 2023, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 04 de junho de 2023.

**WELLINGTON BEZERRA PASTOR**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 049/2023**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 04 de junho de 2023.

**R E S O L V E :**

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO EDUCACIONAL PARA A VIDA SUSTENTÁVEL – EDUCAVIDA, CNPJ 27.230.570/0001-24, localizada na Rua Gonçalves Maia, nº 114 – sala 21B - bairro: Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.070-125. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de quatro de dezembro de 2023, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito. Considerando documentação apresentada ao COMDICA, pela OSC em tela dissonante com a resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016, segundo 001/2016, o artigo 7º, inciso VI. Constatada a existência de carência de dados institucionais, tais como: falta de equipe mínima psicossocial, atividade contínua e permanente, ausência do trabalho familiar, toda equipe é de voluntariado e atendimento pontuais, tampouco articulações com o Sistema de Garantia de Direitos, o artigo 8º, inciso V : Ter dentre suas finalidades a atuação na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município do Recife, de acordo com a Lei Municipal 15.604/92 e da Lei Federal nº 8.069/90. Público e finalidades estas não descritas no Estatuto Social do EDUCAVIDA. Segundo a lei de criação deste conselho de nº 15.604/1992 no artigo 4º, inciso IV em que dispõe:

Registrar as organizações da sociedade civil sediadas e com atuação no Município do Recife, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas previstos nos art. 90 e 91, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90; (Redação dada pela Lei nº 17.884/2013)  
Ademais, as ações desenvolvidas nos Ciclos de Educação para Vida: Grupos I e II, descritos no Plano de Trabalho EDUCAVIDA 2023, estejam fora de atuação do município do Recife, não cabendo competência, no tocante às atividades de monitoramento deste conselho. Segundo o artigo: 7º, onde diz o Art 7º inciso VI: Constatada a existência de carência de dados institucionais, tais como equipe mínima psicossocial, não existe frequência sistemática das atividades. Além de apresentar atividade pedagógica em formato totalmente on-line, onde dificulta o acompanhamento sistemático das atividades. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de junho de 2023.

**WELLINGTON BEZERRA PASTOR**  
Presidente do COMDICA

**RESOLUÇÃO Nº 050/2023 – COMDICA**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA nº 231/22 que revogou a Resolução nº 170/14 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, modificada pela Lei nº.s 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei nº 19.027/2023 que revogou as Leis nº.s 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013.

**CONSIDERANDO** a atribuição do COMDICA de regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares seguindo as orientações da Lei 8.069/90, e demais legislações em vigor, conforme previsto no artigo 4º, XI, da Lei Municipal 17.884/2013;

**CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Eleitoral através da resolução nº 022 de 27 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o CAPÍTULO VIII – Art. 41, inciso I, alínea "b" e parágrafo único da Lei nº 19.027 de 04 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Art.47, § 3º da Lei nº 19.027/2023 e o Art. 3º, parágrafo 3º da Resolução nº 018/2023 – COMDICA;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 068 de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 084 de 01.07.2023, da Secretaria de Desenvolvimento Social Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas informando a decisão do Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife – CEDIS que aplicou a penalidade de DESTITUIÇÃO DO MANDATO DE CONSELHEIRO em desfavor de Dário Santana de Souza, matrícula nº 104.760-4. Conselheiro Tutelar da RPA-02, com fundamento no art. 31 da Lei nº 16.778/2002, tendo em vista a conclusão das sindicâncias instauradas pelo PID nº 008/2016, decorrente de representação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme Ata da Reunião Ordinária realizada em 03 de maio de 2023, decisão mantida após pedido de reconsideração do representado em sessão Ordinária do CEDIS realizada no dia 15 de junho de 2023, no qual deliberou pela manutenção da penalidade de destituição de mandato,

**R E S O L V E :**

Impugnar a inscrição do pré-candidato **Dário Santana de Souza**, CPF Nº 083.\*\*\*.854.\*\* para o cargo de Conselheiro Tutelar do Recife 2023, por ter o mesmo, sofrido penalidade de destituição de mandato, em virtude da Portaria nº 068 de 22 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 084 de 01.07.2023 infringindo os dispositivos legais vigentes - Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros(as) do Recife do ano 2023 para o quadriênio 2024 – 2028, onde reza que a função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, não podendo o conselheiro eleito exercer cumulativamente suas atividades com outra de qualquer natureza, inclusive as decorrentes do exercício de cargo de direção em entidade governamental ou não governamental, situação em que terá que se licenciar de suas atividades o que resultou na aplicação da penalidade de destituição do mandato ao Conselheiro Tutelar.

Nº Inscrição	Nome	RG
1707426535784.00	Dário Santana de Souza	6.***.114 – SDS?PE

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2023

**WELLINGTON BEZERRA PASTOR**  
Presidente do COMDICA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2023-CPLC, Processo Licitatório nº 17/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de materiais diversos, em lote único, totalizando 34 (trinta e quatro) itens e valor global do Lote Único: R\$ 32.399,94 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). FORNECEDOR: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ 24.486.986/0001-10, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4001/2023, FIRMADO EM 04/07/2023.**

Especie: Pregão Eletrônico.  
Base: Registro de Preço – Lei Federal nº 10.520, art. 1º.  
Processo: Processo Licitatório nº 016/2022 - CPLCC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022 – CPLCC.  
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e SOLSERV SERVIÇOS EIRELI ME.  
Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços contínuos de portaria com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife.  
Valor Global Estimado: R\$ 1.036.779,12 (um milhão trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).  
 Dotação Orçamentária: nº 518.00058.3.3.90.37 - Fonte: 0500.  
 Nota de Empenho: nº 2023.000887, de 13/04/2023.  
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2023-CPLPSD, Processo Licitatório nº 19/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de cestas básicas, em 02 (dois) lotes e valor global do Lote 2: R\$ 914.965,00 (novecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais). FORNECEDOR: REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA CNPJ 49.236.200/0001-37, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.